



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
 Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN  
 CEP: 59584-000  
 Fone/Fax: (84) 3263-3971

**LEI Nº 557/2006**

Autoriza o Prefeito Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providencias.

Eu, **Heriberto Ribeiro de Oliveira**, Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para atender o pagamento das despesas a seguir especificadas.

- 1. PODER LEGISLATIVO
    - 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
      - 01 - LEGISLATIVO
        - 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA
          - 0101001 - CONTROLE EXTERNO
            - 0101001.01 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
  - 4 - DESPESAS DE CAPITAL
    - 44 - INVESTIMENTOS
      - 4490 - APLICAÇÃO DIRETA
        - 4490.51 - Obras e Instalações .....R\$ 150.000,00
- TOTAL .....R\$ 150.000,00

**Artigo 2º** - Constitui recursos para fazer as despesas constantes do art. Anterior a anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas e proveniente do superávit do balanço do exercício de 2005, conforme determina os incisos I e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

1- PODER LEGISLATIVO

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL

4 – DESPESAS DE CAPITAL

44 – INVESTIMENTOS

4490 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

4490.36 – Outros Serv. Terc. P. Física ..... R\$ 20.000,00

4490-39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica ..... R\$ 50.000,00

Superávit do Balanço 2005 ..... R\$ 70.000,00

TOTAL ..... R\$ 150.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e aprovação, revogada as disposições em contrário.

Palácio José Porto Filho, Touros/RN, 11 de Julho de 2006



Heriberto Ribeiro de Oliveira

Prefeito Municipal